



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN 51/2014

*Emissão de Certidão de
Responsabilidade Técnica*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen-302/2005 que "Baixa normas para **ANOTAÇÃO** da Responsabilidade Técnica de Enfermeiro (a), em virtude de chefia de Serviço de Enfermagem, nos estabelecimentos das instituições e empresas públicas, privadas e filantrópicas onde é realizada Atividades de Enfermagem";

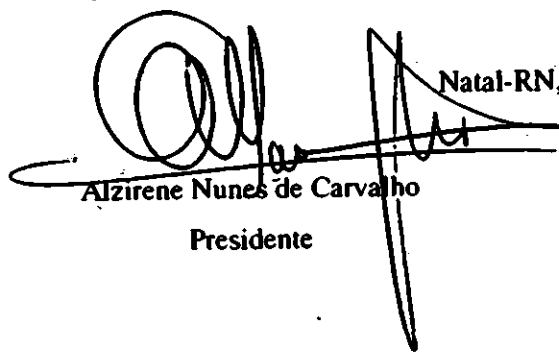
CONSIDERANDO a deliberação da 486ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 17 de julho de 2014;

DECIDE:

Art.1º - Conceder às empresas solicitantes anotação de Responsabilidade Técnica aos Enfermeiros, abaixo relacionados:

Enfermeiro	Empresa	CRT
Fernanda Cristine Ferreira Alves	Oncoclinica-Soluções Avançadas em Oncologias	374
Grayce Louyse Tinoco de Castro	Hospital Professor Luiz Soares-Policlínica	274
Vitória Edneide Borges	Pousada Nossa casa para i Idosos	288
Leonardo Antônio Correia Nicolau	Associação Proreviver	382
Suerda Santos Menezes	Hospital do Coração	83

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.


Alzirene Nunes de Carvalho
Presidente

Natal-RN, 18 de julho de 2014.

Jacinta Maria Morais Formiga
Secretária



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDA PARA ASSINATURA

MÊS DE JULHO

DATA DA PLENÁRIA: 17/07/2014

INSTITUIÇÃO	DATA	ENFERMEIRO RT	Nº DA CRT	OBSERVAÇÃO
01. ONCOCLINICA - SOLUCOES AVANÇADAS EM ONCOLOGIA	17/07	FERNANDA CRISTINE FERREIRA ALVES	374	
02. HOSPITAL PROFESSOR LUIZ SOARES - POLICLINICA	17/07	GRAYCE LOUYSE TINOCO DE CASTRO	274	
03. Pousada Nossa Casa para Idosos	17/07	VITORIA EDNEIDE BROGES	288	
04. ASSOCIACAO PROREVIVER	17/07	LEONARDO ANTONIO CORREIA NICOLAU	382	
05. HOSPITAL DO CORAÇÃO	17/07	SUERDA DOS SANTOS MENEZES	83	
06				
07.				

*OK recebido
Roberta
18/07/2014*

**VALKIRIA MARTINS COSTA TORRES
COORD. DA FISCALIZAÇÃO**

Por:

MST
Marieta Sousa T. Emídio
Coren/RN 201.867
ENFERMEIRA FISCAL